



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.062, DE 2006

(Do Sr. Leonardo Picciani)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-6821/2006.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Escola Técnica Federal do Petróleo de Itaboraí, será instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formar técnicos para atender às necessidades sócioeconômicas do setor petroquímico da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata a presente lei subordina-se ao prévio estabelecimento, no Orçamento Geral da União, das dotações necessárias, bem como a criação do cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento da Escola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DE PROJETO

A definição dos municípios de Itaboraí e São Gonçalo, como sede do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ foi fundamentada em critérios técnicos, econômicos e ambientais.

A proximidade desses locais das instalações da Petrobras no estado, a disponibilidade de mão-de-obra tanto para a fase de construção da unidade, como também para sua operação, o fato de as regiões ainda não apresentarem indícios de saturação ambiental, e a proximidade de três instalações portuárias (Sepetiba, Rio e Niterói) e da BR-101 (que liga Rio a Campos) foram fatores essenciais na escolha desses municípios.

O projeto prevê a construção de uma Unidade Petroquímica Básica (UPB), base para o desenvolvimento de um parque industrial que reunirá uma central de utilidades e empresas de produção de polietileno, polipropileno, estireno, para-xilenos e etileno-glicol.

O projeto prevê ainda a construção, em São Gonçalo, do Centro de Inteligência do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro e de uma Central de Escoamento de Produtos Líquidos, para armazenamento intermediário, tendo como

objetivo otimizar o escoamento entre Itaboraí e os terminais de carregamento na Baía de Guanabara.

O Centro de Inteligência formará e capacitará as empresas locais para prestação de serviços para o empreendimento, preparando recursos humanos para as fases de construção, montagem, operação e manutenção do Complexo Petroquímico. Para desenvolver essas atividades, estão previstas parcerias com centros de pesquisa e universidades da região.

Por esses motivos, torna-se imprescindível a criação de uma Escola Técnica Federal do Petróleo em Itaboraí, para ampliar a qualificação profissional da população desses municípios, gerando conhecimento científico e tecnológico, com habilidade e competência necessários para atender a demanda gerada pela construção do Complexo.

Solicito assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição em vista dos evidentes aspectos sociais que o projeto viabilizará.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2006.

Deputado LEONARDO PICCIANI

FIM DO DOCUMENTO
